

**ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFMG, CAMPUS REGIONAL DE
MONTES CLAROS - ANO 2017.**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, sexta-feira, às nove horas,

5 realizou-se na Sala de Reuniões deste Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, *Campus*
Regional Montes Claros, a quinta reunião extraordinária da Congregação, sob a presidência
do Professor Hélder dos Anjos Augusto, Diretor em Exercício da Unidade, a fim de discutir a
seguinte pauta: **1 - Informes; 2- Pareceres aprovados *ad referendum*; 3 - Pedidos de**
Reinclusão Administrativa – de interesse dos seguintes acadêmicos: 3.1. Processo
10 **23072.041486/2017-44 – Guilherme Alves do Carmo (Zootecnia); 3.2. Processo**
23072.045154/2017-39 – Henrique Aquino Lima (Zootecnia); 3.3. Processo
23072.045873/2017-50 – Sebastião Junio Soares Pereira (Agronomia); 4. Instituição de
Comissão de Estágio Probatório Final – de interesse do Professor Raphael Rocha
Wenceslau (Processo 23072.036475/2016-61); 5. Pedido de Afastamento no País – de
15 **interesse da Professora Maria Auxiliadora Pereira Figueiredo (Processo**
23072.053594/2017-60); 6. Relatório da Comissão de Estudo da Viabilidade de Cessão de
Bem Móvel da UFMG no seu Campus Regional de Montes Claros ao Ministério de
Agricultura e Abastecimento – MAPA; 7. Solicitação de Área para alocação de uma
Estação Experimental Irrigada – de interesse do Professor Demerson Arruda Sanglard.
20 Registrou-se a presença dos Conselheiros: Professor William James Nogueira Lima
(Representante Suplente Docente); Professor Charles Martins Aguillar (Representante
Suplente Docente); Professora Letícia Ferrari Crocomo (Representante Docente); Professor
Raphael Rocha Wenceslau (Coordenador *Pro tempore* do Colegiado de Pós-Graduação em
Produção Animal); Professora Flávia Maria Galizoni (Coordenadora do Colegiado de Pós-
25 Graduação em Sociedade, Ambiente e Território); Professor Reginaldo Arruda Sampaio
(Subcoordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Produção Vegetal); Professor Paulo
Sérgio Nascimento Lopes (Coordenador do Colegiado de Agronomia); Professor Thiago
Gomes Santos Braz (Subcoordenador do Curso de Zootecnia); Professor Giovanni Campos
Fonseca (Coordenador do Colegiado Administração); Professor Junio Cota Silva
30 (Subcoordenador do Colegiado Engenharia de Alimentos); Professora Rúbia Santos Fonseca
(Subcoordenadora Colegiado Engenharia Florestal); Professor Rodolpho César dos Reis
Tinini (Coordenador Colegiado Engenharia Agrícola e Ambiental); Maria Isabel Alencar Dias

(Representante Técnico Administrativo em Educação); Hélder de Castro Bernardes Barbosa (Representante Técnico Administrativo em Educação). Ausência justificada: Professor Dalton

35 Rocha Pereira (Representante Docente) ou do seu suplente. Iniciando os trabalhos, o Professor Hélder dos Anjos Augusto, Presidente da Congregação, cumprimentou a todos, colocando em discussão a ata do dia 08 de dezembro de 2017 que foi aprovada sem ressalvas. Tomando o primeiro assunto, o Professor Hélder dos Anjos Augusto disse que não havia

Informes a fazer; 2- Pareceres aprovados ad referendum – Dando prosseguimento à pauta,

40 a Congregação procedeu à homologação dos seguintes pareceres: Parecer ICA-409/2017 – Interessado: Professora Érica Endo Alves; Assunto: Aprovação do Parecer Consubstanciado referente ao Projeto de Elaboração e estabilidade da banana desidratada saborizada e acondicionada em diferentes embalagens”; Parecer ICA-410/2017 – Interessado: discente Afrânio Adailton Araújo – Assunto: Aprovação do relatório de prestação de contas referente

45 ao “II Workshop de Tecnologia e Inovação Agropecuária: Soluções para Sustentabilidade Ambiental” – Chamadas PRAE 2017. **3 - Pedidos de Reinclusão Administrativa.** Tomando este assunto e de posse do **Processo 23072.041486/2017-44 – de interesse de Guilherme**

Alves do Carmo (Zootecnia), a Congregação apreciou o assunto, considerando os seguintes aspectos: Em 01 de agosto do corrente ano, o aluno Guilherme Alves do Carmo, acadêmico

50 desligado do Curso de Graduação em Zootecnia em 2016/2, por rendimento semestral global insuficiente, requereu ao Colegiado do referido Curso sua reinclusão administrativa, sob o argumento de que não tomou conhecimento de seu desligamento, perdendo, assim, o prazo para interposição de recurso. O requerente reconhece que a notificação de desligamento foi entregue ao seu tio, mas que esse não a repassou. Argumenta ainda motivos de ordem pessoal,

55 familiar e necessidade de trabalhar como empecilhos à dedicação ao curso de graduação. Destaca seu desejo em concluir o curso, ressaltando já estar com 80% da monografia pronta. O interessado junta ao requerimento cópias de páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que constam “contrato de trabalho” e “anotações gerais”. Em 25 de agosto de 2017, a Coordenadora do Colegiado de Zootecnia designou a Professora Amália Saturnino

60 Chaves como relatora do processo. A referida docente emitiu parecer se manifestando pelo não conhecimento do pedido de reinclusão, tendo em vista a inobservância do prazo previsto no Regimento Geral da Universidade, bem como na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário da UFMG. A relatora enfatizou que “*não se pode deixar de envidenciar a expressiva carga horária já integralizada pelo requerente no curso, 91;74%, restando apenas*

65 04 disciplinas para a conclusão do mesmo". Em reunião do dia 29 de setembro, o Colegiado do Curso de Graduação em Zootecnia decidiu acompanhar a fundamentação e voto da relatora do processo, deliberando por "não conhecer do pedido do discente por falta de pressuposto recursal, bem como por orientá-lo a pleitear novo ingresso junto à Universidade por intermédio do processo de rematrícula em 2018, caso haja vaga" (fl. 19). Ademais, a

70 Coordenadora do Curso de Zootecnia juntou aos autos o Histórico Escolar do aluno (fls. 7-9); o Extrato de Integralização Curricular Simplificado (fl. 10), em que consta carga horária integralizada de 91,74%, restando 8,26% a cursar; cópia do Aviso de Recebimento dos Correios, com declaração de conteúdo "Carta de desligamento" e assinatura de João Alves do Carmo, datado de 05 de abril de 2017. Em 06 de novembro de 2017, conforme Aviso de

75 Recebimento juntado aos autos (fl. 24), o requerente foi informado da decisão do Colegiado de Graduação em Zootecnia acerca do seu pedido (fl. 22), interpondo recurso à Congregação da Unidade em 16 de novembro. Em 05 de dezembro, foi designada, mediante Portaria nº 269/2017, a Professora Anna Christina de Almeida para emissão de parecer acerca do pedido de reinclusão administrativa do requerente supracitado, com vistas a subsidiar a apreciação e

80 decisão da egrégia Congregação da Unidade. Em 15 de dezembro os autos foram remetidos à Congregação, para apreciação e decisão. A Congregação apreciou todos os documentos constantes do processo, especialmente os abaixo listados, não vislumbrando o atendimento ao pressuposto recursal extrínseco da tempestividade: 1) A cópia do Aviso de Recebimento dos Correios, com declaração de conteúdo "Carta de desligamento" e assinatura de João Alves do

85 Carmo, datado de 05 de abril de 2017; 2) O Histórico Escolar e o Extrato de Integralização Curricular Simplificado do interessado; 3) Os pareceres das docentes deste Instituto Professoras Amália Saturnino Chaves e Anna Christina de Almeida; 4) As disposições constantes no Regimento Geral da UFMG, na Resolução nº 13/2010, acerca dos prazos para recebimento de recurso, e demais normas acadêmicas. Conforme constatado nos autos, a

90 notificação do desligamento se deu em 05 de abril de 2017 (fl. 11) e o recurso foi interposto ao Colegiado de Zootecnia em 01 de agosto de 2017, registrando-se, portanto, a inobservância do prazo de 10 dias, previstos no Regimento Geral da Universidade e na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário da UFMG. Em face do exposto, a Congregação decidiu pelo **não conhecimento do recurso** interposto por Guilherme Alves do Carmo, desligado do

95 curso de Graduação em Zootecnia no segundo semestre de 2016, **por motivo de intempestividade**. Contudo, a Congregação, acompanhando os pareceres constantes dos

autos, recomenda ao requerente a participação no processo de rematrícula em 2018, com vistas à conclusão do curso. Dando prosseguimento à pauta e tendo conhecimento do **Processo 23072.045154/2017-39 – de interesse de Henrique Aquino Lima (Zootecnia)**, a

100 Congregação discutiu sobre o assunto e, da mesma forma, considerou os seguintes aspectos: Em 18 de setembro do corrente ano, Henrique Aquino Lima, acadêmico desligado do Curso de Graduação em Zootecnia em 2010/1, requereu ao Colegiado do referido Curso sua reinclusão administrativa, sob o argumento de que solicitou o trancamento da matrícula, não tendo sido notificado da resposta (o requerimento não faz menção à data da solicitação de

105 trancamento), juntando ao seu requerimento de reinclusão uma declaração do Senhor Helton Augusto Santos, na qual esse senhor informa que trabalha no Ed. Versalhes e que o requerente não reside no prédio desde agosto de 2010. Em 20 de setembro de 2017, a Coordenadora do Colegiado de Zootecnia designou o Professor Diego Vicente da Costa como relator do processo. O referido docente emitiu parecer se manifestando pelo não conhecimento do

110 pedido de reinclusão, tendo em vista a inobservância do prazo previsto no Regimento Geral da Universidade, bem como na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário da UFMG. Em reunião do dia 29 de setembro, o Colegiado do Curso de Graduação em Zootecnia decidiu acompanhar “a fundamentação e voto do relator do processo” (fl 20), deliberando pelo não conhecimento do recurso “ante a falta de pressuposto recursal” (fl 20). Ademais, a

115 Coordenadora do Curso de Zootecnia juntou aos autos: 1. O Histórico Escolar do aluno, em que consta nas “ocorrências acadêmicas” o trancamento total de matrícula em 2009/2 e o desligamento do acadêmico por infrequência em 2010/1; 2. O Extrato de Integralização Curricular Simplificado; 3. Cópia do Aviso de Recebimento dos Correios, com declaração de conteúdo “Carta de desligamento” e assinatura de Helton Augusto Santos, datado de 15 de

120 setembro de 2010, às 17h22min. Em 17 de novembro de 2017, conforme Aviso de Recebimento juntado aos autos em 28 de novembro (fl. 24), o requerente foi informado da decisão do Colegiado de Graduação em Zootecnia acerca do seu pedido (fl. 22). No mesmo dia 28 de novembro, foi juntado o recurso interposto à Congregação da Unidade pelo procurador João Pedro Lima Maia, devidamente constituído pelo interessado. Em 05 de

125 dezembro, foi designada, mediante Portaria nº 269-A/2017, a Professora Anna Christina de Almeida para emissão de parecer acerca do pedido de reinclusão administrativa do requerente supracitado, com vistas a subsidiar a apreciação e decisão da egrégia Congregação da Unidade. Em 15 de dezembro os autos foram remetidos à Congregação, para apreciação e

130 decisão. A Congregação apreciou todos os documentos constantes do processo, especialmente os abaixo listados, não vislumbrando o atendimento ao pressuposto recursal extrínseco da tempestividade: 1. A cópia do Aviso de Recebimento dos Correios, com declaração de conteúdo “Carta de desligamento” e assinatura de Helton Augusto Santos, datado de 15 de setembro de 2010, às 17h22min; 2. O Histórico Escolar e o Extrato de Integralização Curricular Simplificado do interessado, em que consta nas “ocorrências acadêmicas” o

135 trancamento total de matrícula em 2009/2 e o desligamento do acadêmico por infrequência em 2010/1; 3. Os pareceres dos docentes deste Instituto Diego Vicente da Costa e Anna Christina de Almeida; 4. As disposições constantes no Regimento Geral da UFMG e na Resolução nº 13/2010, acerca dos requisitos para recebimento de recurso. Conforme constatado nos autos, a notificação do desligamento se deu em 16 de setembro de 2010 (fl. 4) e o recurso foi

140 interposto ao Colegiado de Zootecnia em 18 de setembro 2017, 07 anos depois, restando demonstrada, portanto, a inobservância do prazo de 10 dias, previstos no Regimento Geral da Universidade e na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário da UFMG. Em face do exposto, a Congregação decidiu pelo **não conhecimento do recurso** interposto por Henrique Aquino Lima, desligado do curso de Graduação em Zootecnia no primeiro semestre de 2010,

145 **por motivo de intempestividade.** Prosseguindo, a Congregação tomou o **Processo 23072.045873/2017-50 – de interesse de Sebastião Junio Soares Pereira (Agronomia)** – observando-se os seguintes aspectos: Em 25 de setembro do corrente ano, Sebastião Junio Soares Pereira, acadêmico desligado do Curso de Graduação em Agronomia em 2017/1, por rendimento semestral global insuficiente, requereu ao Colegiado do referido Curso sua

150 reinclusão administrativa, sob o argumento de que teve problemas de ordem judicial, precisando “procurar uma atividade remunerada” (fl. 2) e que pegou “uma carga excessiva de disciplinas” (fl. 2). Em 25 de agosto de 2017, o Coordenador do Colegiado de Agronomia designou a Professora Clívia Carolina Fiorilo Possobom como relatora do processo. A referida docente emitiu parecer se manifestando pelo não conhecimento do pedido de

155 reinclusão, tendo em vista a inobservância do prazo previsto no Regimento Geral da Universidade, bem como na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário da UFMG. Em reunião do dia 27 de setembro, o Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia decidiu acompanhar a fundamentação e voto da relatora do processo, deliberando pelo não conhecimento do pedido por falta de pressuposto recursal, visto que o requerente foi

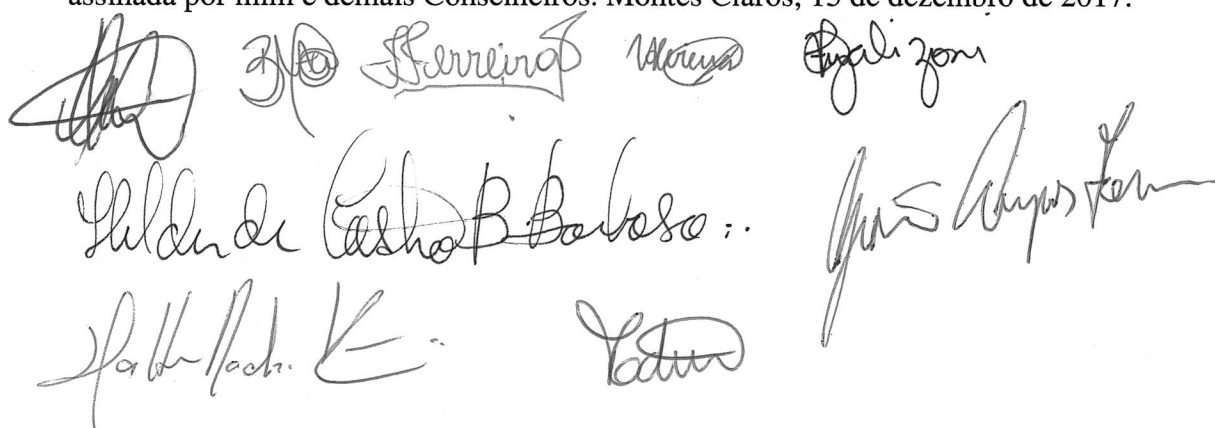
160 notificado do desligamento no dia 31 de agosto de 2017, vindo a interpor o recurso em 25 de

setembro. Ademais, o Coordenador do Curso de Agronomia juntou aos autos o Histórico Escolar do aluno (fls. 5-7); o Extrato de Integralização Curricular Simplificado (fl. 8); e cópia do Aviso de Recebimento dos Correios, com declaração de conteúdo “Carta de desligamento” e assinatura de Maria Soares de Oliveira, datado de 01 de agosto de 2017. Em 06 de novembro de 2017, conforme Aviso de Recebimento juntado aos autos (fl. 29), o requerente foi informado da decisão do Colegiado de Graduação em Zootecnia acerca do seu pedido, interpondo recurso à Congregação da Unidade em 23 de novembro. Em 05 de dezembro, foi designada, mediante Portaria nº 269-B/2017, a Professora Anna Christina de Almeida para emissão de parecer acerca do pedido de reinclusão administrativa do requerente supracitado, com vistas a subsidiar a apreciação e decisão da egrégia Congregação da Unidade. A Congregação apreciou todos os documentos constantes do processo: a) A cópia do Aviso de Recebimento dos Correios, com declaração de conteúdo “Carta de desligamento” e assinatura de Maria Soares de Oliveira, datado de 01 de agosto de 2017 (fl. 9); b) A cópia do Aviso de Recebimento dos Correios, com declaração de conteúdo “Notificação de deliberação processo administrativo – 23072.045873/2017-50” e assinatura de Maria Betânia de Oliveira, datado de 06 de agosto de 2017 (fl. 29); c) O Histórico Escolar e o Extrato de Integralização Curricular Simplificado do interessado (fl. 5-8); d) Os pareceres das docentes deste Instituto Clívia Carolina Fiorilo Possobom e Anna Christina de Almeida; e) As disposições constantes no Regimento Geral da UFMG, na Resolução nº 13/2010, acerca dos prazos para recebimento de recurso, e demais normas acadêmicas. Conforme constatado nos autos, a notificação do desligamento se deu em 01 de agosto (fl. 9) e o recurso foi interposto ao Colegiado de Agronomia em 25 de setembro. Ademais, o interessado foi noticiado da decisão do Colegiado em 06 de novembro (fl. 29), vindo apresentar seu recurso em 23 de novembro. Portanto, restou demonstrado que ambos os recursos foram interpostos sem observância do prazo de 10 dias, previstos no Regimento Geral da Universidade e na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário da UFMG. Em face do exposto, a Congregação decidiu pelo **não conhecimento do recurso** interposto pelo interessado, desligado do curso de Graduação em Zootecnia no segundo semestre de 2016, **por motivo de intempestividade**. Cabe salientar, ainda, que ambos os recursos – tanto ao Colegiado de Graduação em Agronomia, tanto à Congregação da Unidade – foram interpostos de forma intempestiva. **4. Instituição de Comissão de Estágio Probatório Final – de interesse do Professor Raphael Rocha Wenceslau (Processo 23072.036475/2016-61)** – Dando prosseguimento à pauta, a Congregação procedeu

à indicação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final – 30 meses – do Professor Raphael Rocha Wenceslau, Docente da Carreira de Magistério Superior, formada pelos seguintes membros: Professora Anna Christina de Almeida (Presidente); Professora Neide Judith Faria de Oliveira e Professor Walmir Matos Caminhas (ICEX/UFMG), para proceder à sob a supervisão do Professor Eduardo Robson Duarte, em conformidade com Resolução nº 30-A/99, do Conselho Universitário da UFMG, que regulamenta o estágio probatório de docentes no âmbito da UFMG e normas regimentais. **5. Pedido de Afastamento no País – de interesse da Professora Maria Auxiliadora Pereira Figueiredo (Processo 23072.053594/2017-60)**- De posse do processo, a Congregação aprovou, por unanimidade, a Prorrogação do Afastamento no País – de interesse da Professora Maria Auxiliadora Pereira Figueiredo, docente da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto, no período de 01 de março a 31 dezembro de 2018, para cursar Doutorado em Engenharia Florestal na Universidade Federal de Lavras, na cidade de Lavras-MG. Para tomar esta decisão, a Congregação levou em consideração a declaração firmada pelo Professor Rubens Manoel dos Santos, Coordenador de Pós-Graduação de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Lavras (constante dos autos – fl.10). **6. Relatório da Comissão de Estudo da Viabilidade de Cessão de Bem Móvel da UFMG no seu Campus Regional de Montes Claros ao Ministério de Agricultura e Abastecimento – MAPA** – Antes de colocar o assunto em discussão, o Professor Hélder dos Anjos Augusto prestou os seguintes esclarecimentos: Em 29 de setembro de 2017, por intermédio do Ofício nº 102/Gab/SFA-MG, firmado pelo Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, da Superintendência Federal da Agricultura de Minas Gerais, do Ministério de Agricultura e Abastecimento – MAPA, formaliza solicitação de cessão de área/sala à UFMG, no seu Campus Regional de Montes Claros para abrigar a Unidade Técnica Regional de Agropecuária – UTRA. No documento, o Superintendente expõe os motivos que levaram àquele Órgão a fazer a presente solicitação, em caráter emergencial, para atender à demanda de sua clientela. Por ser um assunto de relevância institucional, a Diretoria levou o assunto à apreciação da Congregação que, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2017, instituiu Comissão de Estudo da Viabilidade de Cessão de Bem Imóvel da UFMG ao MAPA, por Portaria nº 238/2017 – de 30 de outubro de 2017. Assim, o requerimento do MAPA foi levado à apreciação da Congregação do ICA, sendo amplamente discutido. Considerando os aspectos abordados pela Comissão no Relatório apresentado; o relatório de vistoria

225 apresentado pela Comissão e a recomendação da Comissão que se manifestou favorável à
cessão do bem imóvel, por entender que a instalação da UTRA/MOC nas dependências do
ICA é um processo de relevância para esta Unidade Acadêmica, em função dos benefícios
mútuos. Diante do que foi exposto, a Congregação manifestou-se, por unanimidade, favorável
à cessão de bem imóvel localizado neste Campus Regional da UFMG em Montes Claros ao
230 Ministério de Agricultura e Abastecimento – MAPA, para acomodar a Unidade Técnica
Regional de Agropecuária –UTRA/MOC/SFA-MG. **7. Solicitação de Área para alocação de
uma Estação Experimental Irrigada – de interesse do Professor Demerson Arruda
Sanglard.** Após apreciação e diante da complexidade do assunto, a Congregação instituiu
comissão formada pelos seguintes membros: Professor Fernando Colen, na qualidade de
235 Presidente; Professor Edson de Oliveira Vieira e pelos Servidores Técnicos Administrativos
em Educação João Victor Gonçalves Oliveira (Coordenador de Planejamento e
Infraestrutura); Janderson Tolentino Silveira (Membro da Comissão Coordenadora da
FEHAN), para, sob a presidência do primeiro, proceder ao **Estudo da Viabilidade de
Alocação de Área de Estação Experimental**, observando-se a localização da área; irrigação,
240 gestão da água dentre outros aspectos que forem pertinentes, cuja demanda logística está
inserida no Projeto “Biofábrica: Fortalecimento da Agricultura Familiar e Meio Ambiente no
Norte de Minas Gerais”, sob a coordenação do Professor Demerson Arruda Sanglard. Durante
a palavra livre, registrou-se: 1 – O pedido do Professor Paulo Sérgio Nascimento Lopes de
que seja encaminhado à FUMP um ofício no sentido de possibilitar que alunos desta Unidade,
245 que, usualmente, fazem refeições no horário de almoço no Restaurante Universitário da
FUMP, durante esse período de férias letivas possam, mediante pagamento, retirar uma
refeição individual para o jantar “tipo marmita”, a fim de que seja consumida em ambiente
externo, especialmente nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, no que teve a anuência de
todos; 2 – A mensagem do Professor Reginaldo Arruda Sampaio que deseja a todos Feliz
250 Natal e Próspero Ano Novo, observando que a chegada de novos docentes causou novas
iniciativas no Campus. Retomando a palavra, Professor Hélder dos Anjos Augusto solicita a
sensibilidade dos colegas no que tange à concessão de pequenos aportes para viagens a
projetos de extensão, observando-se que será necessário anexar documentos comprovantes
aos formulários de pedidos de participações em reuniões. 3 – O Professor Charles Martins
255 agradece à Chefe da Seção de Registro Escolar, Maria Isabel Alencar Dias, pela gentileza no
trato com as pessoas ao resolver problemas com relação ao fechamento do diário acadêmico.

4 – O conselheiro Hélder de Castro Bernardes fala de problemas que acontecerão com servidores técnicos administrativos e alerta sobre futuros ataques a docentes, relembrando fatos acontecidos recentemente, com membros da Reitoria da UFMG, foram conduzidos
260 coercitivamente à Polícia Federal para depoimentos. 5 – A Professora Flávia Maria Galizoni diz que as divergências entre pessoas têm que ser tratadas com respeito, observando-se o direito à diversidade e unidade entre as mesmas. Finalizando os trabalhos, o Professor Hélder dos Anjos Augusto deseja a todos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo. Não havendo mais assuntos a tratar, o Diretor em Exercício deu por encerrada a reunião e eu, Maria Aparecida
265 Santos, Secretária-Geral da Unidade, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim e demais Conselheiros. Montes Claros, 15 de dezembro de 2017.


Hélder de Castro Bernardes
Flávia Maria Galizoni
Hélder dos Anjos Augusto
Maria Aparecida Santos